



## **Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

*§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:*  
*(...)*  
*§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.*

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 003/2026, com objeto a aquisição de material médico hospitalar (grampeador e carga) em caráter de consignação, para uso em procedimentos cirúrgicos, com 05 (seis) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Diante do exposto e considerando a proximidade do vencimento da atual Ata de Registro de Preços, incumbe à Instituição o dever de assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à manutenção dos atendimentos e tratamentos ofertados aos pacientes. Nesse contexto, a presente solicitação visa à aquisição de insumos indispensáveis à assistência aos tratamentos cirúrgicos, constituindo medida essencial para garantir a continuidade da assistência prestada, o estrito cumprimento da legislação vigente e a adequada reposição dos estoques do Serviço de Almoxarifado.





Esses insumos cirúrgicos constituem importante avanço na medicina moderna, proporcionando maior precisão, rapidez e segurança nos procedimentos cirúrgicos. Sua utilização permite a realização simultânea do corte e da aplicação uniforme de grampos, assegurando adequada vedação dos tecidos, preservação da vascularização e redução do tempo cirúrgico, o que contribui para a diminuição de complicações como infecções, sangramentos e vazamentos em anastomoses. Amplamente empregados em diversas especialidades, esses dispositivos minimizam danos aos tecidos adjacentes, promovem cicatrização mais eficiente e controlada e aumentam a previsibilidade dos resultados, sendo indispensáveis, especialmente, em cirurgias de média e alta complexidade, com impacto direto na segurança do paciente e na qualidade da assistência prestada.

Além disso, considerando o prazo necessário para tramitação do processo licitatório, análise das propostas, homologação, adjudicação e posterior assinatura da nova Ata de Registro de Preços, qualquer atraso na fase inicial pode resultar em lacuna temporal entre o fim da ata vigente e o início da nova contratação. Tal situação ocasionaria descontinuidade no abastecimento da Seção de Almoxarifado impactando diretamente unidades essenciais da Fundação e prejudicando o cumprimento dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante desse cenário, a redução do prazo da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida necessária e proporcional, permitindo celeridade ao processo e assegurando a manutenção adequada dos estoques, evitando prejuízos operacionais e garantindo que as atividades institucionais transcorram regularmente, sem interrupções.

Varginha – MG, 06 de fevereiro de 2026

Patricia Ferreira dos Santos  
**Chefe da Central de Compras**  
**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**23E****M4X****G9G****8R9**